LEI Nº 2315, DE 19 DE MAIO DE 2009

Súmula: Cria cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Anexo I da Lei nº 2275, de 31.12.2008, o contido no Anexo I desta Lei, criando, na Estrutura da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo/Departamento de Obras e Viação Urbana, o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA, com simbologia também constante no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2° - O Cargo de Provimento em Comissão, previsto nesta Lei, fica subordinado ao Secretario de Viação Obras e Urbanismo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 2275/08.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Maio de 2009

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO/DENOMINAÇÃO	N° VAGAS	SIMBOLOGIA	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA	01	CC-2	R$2.500,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Maio de 2009

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal